



PROCESSO Nº 4084/2021
CONTRATO Nº 016/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016 /2022

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ E A SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado por neste ato pelo Sr. Rafael Rego de Paiva, Secretário Municipal de Comunicação, RG: 11274919-7, Detran –RJ, portador do CPF nº. 087.321.467-60, residente e domiciliada nesta Comarca, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, de outro lado, A **SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda Asia (pólo empresarial), nº. 201, conj. 1 – andares 1 e 2, bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CNPJ nº. 07.432.517/0001-07, neste ato representada pelos Senhores FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, brasileiro, casado, RG nº. 22.624.047-2, CPF/MF nº. 159.187.768-77, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 1001 - apto. 121 - bloco A, Bairro Tamboré, CEP 06543-001, cargo DIRETOR FINANCEIRO, e CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR, brasileiro, casado, RG nº. 23.716.817, CPF/MF nº. 175.727.148-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Nabuco, nº. 1005, conjunto 03, CEP 04621-003, cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES; com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme os atos e documentos constantes nos autos do processo administrativo/PMVR nº. 4084/2021, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 212/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. O objeto deste termo aditivo é a alteração do prazo de entrega dos 14 (quatorze) microcomputadores e 14 (quatorze) monitores de vídeo.

Cláusula Segunda. Fica alterada a alíneas “a” do parágrafo primeiro da cláusula sétima do contrato originário, passando a constar a seguinte redação:

“Cláusula Sétima. (...)

§1º - A entrega dos computadores e monitores de vídeo deverá ser integral, mediante:

a) observação da data final de 31/03/2022, após a qual a contratada, caso não entregue as máquinas na sua totalidade e de acordo com as especificações contidas neste contrato, incorrerá em descumprimento do ajuste, podendo sofrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

1



PROCESSO Nº 4084/2021
CONTRATO Nº 016/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

procedimento sancionatório e ensejar a rescisão unilateral do contrato, conforme os artigos 78,79, 86 a 88, todos da Lei nº. 8666/93.

Cláusula Terceira. O presente termo aditivo decorre de acordo firmado entre as partes, conforme as fls. 438/444 dos autos do processo administrativo nº. 4084/2021, bem como da justificativa ratificada pela autoridade ordenadora da despesa, conforme as fls. 445 ; tendo como fundamento o art. 57,§1º, II, "b", da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento originário, ao qual se vincula este termo aditivo, no que couber.

Cláusula Quinta. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Volta Redonda, conforme o exposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único - E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo denominadas.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael Rego de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação
CONTRATANTE

Fernando José Coutinho Martins (9 de February de 2022 12:04 GMT-3)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO
MARTINS
Representante Legal
SIMPRESS – CONTRATADA

Carlos Alberto Pulici Júnior (9 de February de 2022 12:19 GMT-3)

CARLOS ALBERTO PULICI
JÚNIOR
Representante Legal
SIMPRESS - CONTRATADA

Testemunhas:

Sereocancelho.
RG. 05.233.544-5.

x Cidre de Alcantara Júnior
RG: 09142031-5











Simpres_Município de Volta Redonda_1º Aditivo

Relatório de auditoria final

2022-02-09

Criado em:	2022-02-09
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAymAzoquu5GWgKM5qXixTUCLBL8LzW_bl

Histórico de "Simpres_Município de Volta Redonda_1º Aditivo"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2022-02-09 - 14:49:06 GMT- Endereço IP: 189.62.150.255
-  Documento enviado por email para Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br) para assinatura
2022-02-09 - 14:49:38 GMT
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) para assinatura
2022-02-09 - 14:49:39 GMT
-  Email visualizado por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
2022-02-09 - 15:04:42 GMT- Endereço IP: 179.213.199.152
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2022-02-09 - 15:04:54 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.213.199.152
-  Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)
2022-02-09 - 15:18:56 GMT- Endereço IP: 177.45.70.159
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2022-02-09 - 15:19:08 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.45.70.159
-  Contrato finalizado.
2022-02-09 - 15:19:08 GMT

